

**RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT**

**CREDENCIAMENTO Nº 070/2025**

**Credenciamento de leiloeiro para a prestação dos serviços de avaliação e alienação por leilão público presencial e/ou eletrônico de bens móveis e de bens imóveis.**

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO I**

**Recebido em 05 de dezembro de 2025 às 11h28.**

**Questionamento:** "Qual será o critério de escolha do leiloeiro? Visto que no edital e termo de referência há duas informações divergentes".

**Resposta:** Conforme manifestação da Secretaria requisitante, encaminhada através do Memorando SEI nº 27790794/2025 - SAP.ARC.AUN:

*Em atenção ao Memorando 27764842 e ao Pedido de Esclarecimento I (27764744), informamos que o método de escolha do leiloeiro será através de sorteio, conforme item 10.8 do Edital.*

**"10.8 - A ordem de chamamento dos leiloeiros será definida mediante sorteio, atendendo as regras estabelecidas no Anexo V - Termo de Referência."**

E, conforme tópico 8.3 do Termo de Referência:

**8.3 Formas e critérios de rodízio**

8.3.1. A distribuição dos leilões a serem realizados se dará por meio de sorteio entre os leiloeiros Credenciados, permitindo assim, a participação de todos os leiloeiros constantes da Lista de Credenciados.

8.3.2 A primeira sessão de sorteio poderá ocorrer somente após 30 (trinta) dias corridos da publicação do credenciamento.

8.3.3 O sorteio será realizado pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, após a publicação da "Comunicação de Sorteio", que ocorrerá com 5 (cinco) dias úteis de antecedência, contendo: data, local, horário e a lista de credenciados aptos para participarem do sorteio.

8.3.3.1 Consideram-se devidamente aptos para participarem do sorteio todos os leiloeiros constantes na última lista credenciados publicada até um dia antes da data da publicação na "Comunicação de Sorteio", ou seja, que já sanaram a fase de julgamento da habilitação, recursal, homologação e inclusão na lista de credenciados até um dia antes da data da publicação na comunicação de sorteio.

8.3.3.1.1 O protocolo da documentação em hipótese alguma gera direito à participação do sorteio, enquanto não constar na lista de credenciados, o leiloeiro não poderá participar do sorteio.

8.3.3.1.2 A Contratante analisará a documentação protocolada em até 30 (trinta) dias úteis, contados da data do último protocolo realizado pelo leiloeiro.

8.3.3.2 Na sessão de sorteio, será sorteado 1 (um) leiloeiro responsável pelo leilão disponível, e mais 05 (cinco) leiloeiros para compor o cadastro reserva, dos quais poderão ser chamados caso ocorra o declínio do leilão pelo leiloeiro da vez.

8.3.3.2.1 O leiloeiro sorteado terá o prazo **improrrogável** de **2 (dois) dias úteis após a sessão do sorteio, para manifestar-se formalmente do seu aceite**, através do e-mail informado na sessão, enquanto o prazo dos leiloeiros do cadastro de reserva inicia à partir da comunicação de declínio encaminhada pela Contratante.

8.3.3.2.2 No silêncio, será considerado automaticamente o declínio do leiloeiro, e, o leilão será transferido para o próximo na lista do cadastro de reserva.

8.3.4 O leiloeiro que tenha aceitado o leilão não poderá participar dos sorteios seguintes, até que todos tenham sido contemplados.

8.3.5 O leiloeiro que tenha declinado do leilão disponível poderá participar dos sorteios seguintes de leilão disponível, **em próxima sessão**.

8.3.5.1 Na hipótese de 03 (três) declínios, sucessivos ou alternados, o leiloeiro será excluído do credenciamento, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital e na Lei 14.133/2021.

8.3.6 Caso todos os leiloeiros sorteados declinem do leilão disponível, será realizada nova sessão de sorteio, da qual, os leiloeiros que declinaram anteriormente estarão excluídos.

8.3.7 Havendo a desistência do leiloeiro após a contratação e/ou descumprimento do contrato, o leiloeiro será descredenciado e será chamado o próximo do cadastro de reserva.

8.3.7.1 Os leiloeiros reservas serão retirados do "Cadastro de Reserva", sem qualquer penalidade, se estiverem com outro leilão deste município em andamento.

8.3.7.2 Esgotados o "Cadastro de Reserva" será realizado novo sorteio.

8.3.8 É admitido o sorteio mais de um leilão de bens na mesma sessão, sendo que para cada leilão haverá 1 (um) leiloeiro responsável pelo leilão disponível, e mais 05 (cinco) leiloeiros para compor o cadastro reserva.

8.3.9 Os sorteios serão realizados na forma pública presencial, na Secretaria de Administração e Planejamento, e, será também transmitida em vídeo e áudio por meio do site da Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 7.672/2014, seguindo os princípios da publicidade, legalidade, imparcialidade, moralidade, a ser agendado pela Municipalidade.

8.3.10 Os novos sorteios ocorrerão sempre que existir demanda a ser atendida, caso em que ocorrerá a publicação da "Comunicação de Sorteio".

8.3.11 Não será permitido sob qualquer forma ou pretexto, a troca de leilões, entre os leiloeiros credenciados.

8.3.12 É de responsabilidade do leiloeiro informar qualquer alteração na sua condição de habilitação ou de seus dados informados."

Fabiane Thomas

Agente de Contratação - Portaria nº 515/2025



Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Thomas, Servidor(a) PÚBLICO(a)**, em 09/12/2025, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27794015** e o código CRC **48DC1A2D**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguaçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

24.0.057621-6

27794015v5